



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2021
PARECER Nº 21/2021

Relatório

O Projeto de Lei Complementar nº 14/2021, de autoria do Prefeito, respeitando o previsto no Regimento Interno da Casa, chega para apreciação desta Comissão.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o relatório.

Voto do Relator

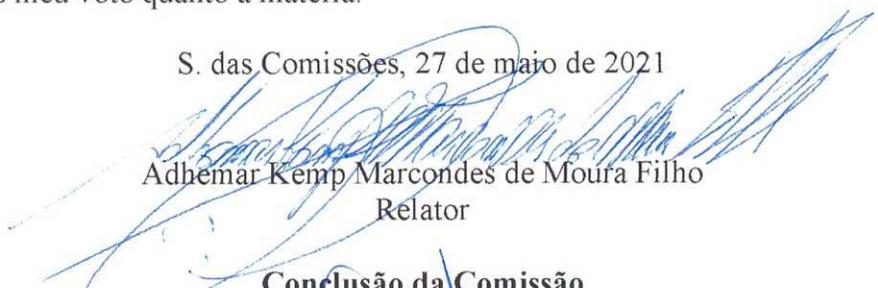
A revogação da Lei Municipal nº 3.691 de 2003, se faz necessária em razão da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, assim como o contido na Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

Com ela, o Município pretende a assegurar e a promover, de forma mais efetiva, em condições de igualdade, colaborar para o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Quanto ao mérito da propositura, nada a opor à tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 14/2021.

É meu voto quanto à matéria.

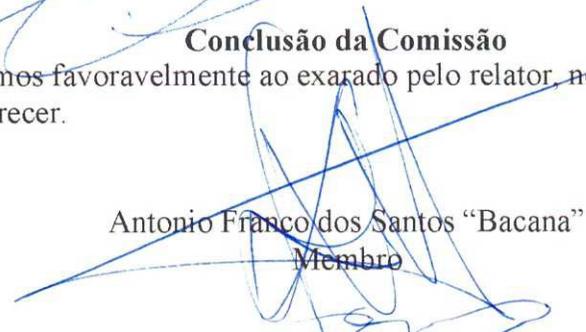
S. das Comissões, 27 de maio de 2021


Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho

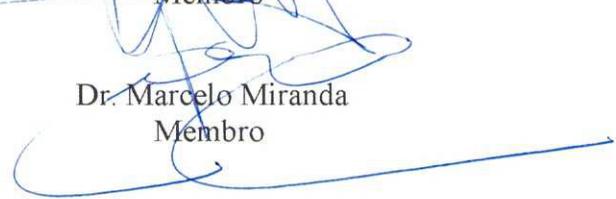
Relator

Conclusão da Comissão

Opinamos favoravelmente ao exarado pelo relator, nos moldes do voto do relator.
É o Parecer.


Antonio Franco dos Santos "Bacana"

Membro


Dr. Marcelo Miranda

Membro